



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), NEUZA DE ARAÚJO BARRA PINTO, licença médica de 60(Sessenta) dias a partir de 27 de Abril de 2005., com fundamento no que dispõem Cap. VI, Seção I, Art. 169, Inciso. I da Lei Municipal 529/93 de 01 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 27 de Abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Maio de 2005.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

